

O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO FINANCIADO PELA INICIATIVA PRIVADA, NA AGÊNCIA PRISIONAL GOIANA

Rafael Rocha de Macedo¹, **Cláudia de Lima e Séllos**², **Leonardo Pereira Martins**³,
Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto⁴

^{1,2,3,4} Núcleo de Estudos e Pesquisas do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Goiás – NEPJUR/UCG, rafmacedo@hotmail.com, claudiasellos@pop.com.br, leopmartins@bol.com.br, helenisa@ucg.br

Palavras-chave: Penitenciária, Recuperação, Apenados, Iniciativa Privada

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Direito

Resumo - A prisão de um criminoso reflete uma reprovação da sociedade às transgressões das normas fixadas por ela. Por seus reflexos diretos na estrutura social, a questão carcerária não deve ser encarada como questão meramente governamental, mas como um problema de todos. Nesse contexto, o ambiente carcerário é um espaço potencial onde as empresas podem exercer a responsabilidade social através de participação efetiva no processo de ressocialização dos apenados. Com metodologia própria das ciências jurídicas, este projeto foi desenvolvido em nível teórico e prático, por meio de revisão, catalogação bibliográfica e pesquisa de campo realizada na Agência Prisional goiana e em empresas mantenedoras de projetos de ressocialização. Constatou-se que a maioria dos projetos são voltados para o trabalho dos condenados e geram economia às empresas. Embora o fenômeno tenha sido analisado sob o prisma da responsabilidade social, verificou-se que esta tem importância secundária ante a possibilidade de redução de despesas através da utilização de mão-de-obra barata.

Introdução

A convivência pacífica do ser humano em sociedade tem como pressuposto o estabelecimento de regras e condutas de convivência que limitam parte dos interesses e liberdades individuais em função do bem estar coletivo. A condenação de um criminoso à prisão, é resultado de uma reprovação social em face de transgressões às normas de conduta, sendo o cárcere um mecanismo de proteção e reintegração do transgressor ao convívio em sociedade.

Do ponto de vista prático, constata-se uma carência ou incapacidade das prisões no cumprimento de seus objetivos precípuos, face à inadequação de suas estruturas e conjunturas que condicionam ao apenado uma formação avessa aos objetivos propostos de re-inserção social. A maioria dos presídios brasileiros é caracterizada pela superlotação, ambiente insalubre, corrupção e violência.

Fazendo-se uma análise aprofundada, constata-se na raiz destes males uma grande desigualdade social, que motivada pela má distribuição de renda e com a baixa escolaridade da população, amplia os casos de violência e o caos social. O resultado destes fatores é a alta taxa de criminalidade que afeta toda a sociedade,

gerando reflexos diretos na qualidade de vida e na auto-estima da população.

Sem dúvida, não é possível ignorar os impactos da violência. Neste sentido, a questão penitenciária não deve ser vista apenas como uma questão governamental. Suas dimensões, impactos e complexidade são tão grandes, que somente uma ação integrada que reúna esforços de toda a sociedade é capaz de solucionar o problema.

O ambiente carcerário é um espaço onde as empresas podem exercer sua responsabilidade social de forma decisiva para o futuro. Para tal, é necessária a realização de um diagnóstico dos problemas sociais e da realidade das prisões, assegurando e promovendo iniciativas ou programas de reinserção social, seja através da formação profissional, do estudo ou do trabalho, que envolvam não somente os apenados, mas também suas famílias.

O investimento da iniciativa privada em projetos de ressocialização dos apenados e desenvolvimento do sistema penitenciário, como próprio reflexo da sociedade, ainda é visto com preconceito no meio empresarial. Tradicionalmente tais investimentos se atêm às esferas da perspectiva de utilização de mão-de-obra barata dos presos ou da simples intenção de realizar filantropia.

Entretanto, verifica-se que parcelas importantes da sociedade, com reflexos evidentes no setor empresarial, têm valorizado de forma crescente o investimento em ações comunitárias. Tal valorização implica necessariamente numa mudança conceitual do financiamento de projetos, que vem perdendo o caráter de “doação assistencialista” e adquirindo o *status* de “investimento estratégico”.

Destarte, ações dessa natureza possuem uma abrangência mais ampla, que ultrapassa os limites da filantropia, da mera utilização de mão-de-obra barata ou do relacionamento da marca de uma determinada empresa a ações de grandes impactos na sociedade. Investir em política criminal implica na contribuição para o enfrentamento das causas da criminalidade, para a restauração da credibilidade das leis, da Justiça, do Direito e de suas instituições, além de auxiliar na promoção de um ambiente social de confiança para o trabalho e o desenvolvimento econômico.

O presente projeto justifica-se pela extrema necessidade de conter a violência em nosso país e na necessidade de demonstrar as potencialidades da participação do empresariado no processo de ressocialização da população carcerária, como forma de amenizar os problemas decorrentes de séculos de desigualdades sociais que acarretam impactos negativos em toda a sociedade.

Materiais e Métodos

Face à natureza do estudo empreendido, a metodologia empregada é própria das ciências jurídicas. Foram utilizadas técnicas de pesquisa nos níveis teórico e prático. O primeiro, por meio de revisão bibliográfica (livros, periódicos, relatórios, teses e dissertações). O segundo, através de atividades de campo: visitas institucionais na Agência Prisional Goiana com estudo e verificação em seus acervos cadastrais, realização de entrevistas com profissionais da administração prisional e ligados à execução penal, ao judiciário e à iniciativa privada.

Resultados

A partir das ações empreendidas, constatou-se a existência de trinta e dois projetos voltados para a ressocialização de condenados mantidos com a parceria de empresas em curso na Agência Prisional Goiana. Verificou-se que 80% dos projetos envolve a participação do apenado nas linhas de produção e 20% na prestação de serviços. Dos projetos examinados, apenas 3% envolve a família dos reeducandos.

Através de entrevistas com representantes de algumas das empresas parceiras da Agência Goiana do Sistema Prisional, averiguou-se que 82% consideram “economicamente vantajosa” a participação de apenados em suas linhas de produção, em razão da isenção de encargos trabalhistas. Conferiu-se, ainda, que 60% das referidas empresas admitiram ex-reeducandos em seus quadros de funcionários.

Notou-se, por fim, que o índice de reincidência entre os reeducandos que participaram de projetos financiados pelas empresas nos últimos 3 anos é de 12%.

Dentre as empresas entrevistadas, apenas 20% divulgam em seus balanços, através de campanhas direcionadas, que são parceiros da Agência Prisional.

Conclusão

Embora o presente trabalho tenha analisado o financiamento de projetos de ressocialização dos apenados financiados pela iniciativa privada sob o prisma da responsabilidade social, verificou-se que esta tem importância secundária entre as empresas diante da possibilidade de redução de despesas através da utilização de mão-de-obra barata.

Contudo, o baixo índice de reincidência em condutas criminosas pelos apenados que participaram de projetos financiados por empresas, confirma a tese de que a parceria entre o ambiente carcerário e iniciativa privada constitui meio eficiente de combate à criminalidade e ressocialização.

O ócio mostra-se incentivador de práticas delituosas, notadamente no ambiente carcerário. Políticas de ocupação e produtividade dos apenados, bem como de remição – seja esta pelo trabalho ou pelo estudo – diminuem o índice de violência não apenas intra-muros, como também valoriza o reeducando como ser humano, amenizando sua revolta com as desigualdades sociais. O sistema prisional deve promover a reflexão do apenado, bem como sua regeneração, sendo agente facilitador de sua reinserção à comunidade.

Bibliografia

Acervos cadastrais da Agência Goiana do Sistema Prisional.

SILVA, Roberto da. O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso. São Paulo: Instituto ETHOS, 2001.